Os Vereadores da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR, em especial Art. 133 e artigos 114 e 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

EMENDA 11/2020

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Urbanismo			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário			-	-
Programa: 0002 – Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas			-	-
Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Fonte**	**Valor Total**
2222	Manter, ampliar, eficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública.	Outras Unidades e Medidas	01000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 1.400.000,00
2224	Contratar empresa para a execução de obras visando a manutenção, ampliação, eficientização e modernização do serviço de rede de iluminação pública.	Outras Unidades e Medidas	01000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 280.000,00
TOTAL			**R$ 1.680.000,00**	

Art. 2º Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário			-	-
Programa: 0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo			-	-
Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Fonte**	**Valor Total**
2006	Manter a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo	Outras Unidades e Medidas	01000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 1.680.000,00
TOTAL			**R$ 1.680.000,00**	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Os ajustes realizados se fazem

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 11:33:18.
Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 11:39:46.
Assinado por **Francisco Carlos Cabrini** em 10/12/2020 as 11:52:27.
Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima, Vereadora** em 10/12/2020 as 13:08:21.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 10/12/2020 as 13:38:43.
Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da

necessários para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Urbanismo, são insuficientes.

Além disso, a presente, tem ainda por escopo, a correção de erro formal na identificação do programa o qual resultou na retirada de parte de orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo das "*Ações 2222 e 2224*". Assim a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas como a manutenção, ampliação, eficientização e modernização do serviço de rede de iluminação pública.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Dezembro de 2020.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Vanderlei Francisco de Oliveira
Vereador

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima
Vereadora

Francisco Carlos Cabrini
Vereador

Celso Nicácio da Silva
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 11:33:18.
Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 11:39:46.
Assinado por **Francisco Carlos Cabrini** em 10/12/2020 as 11:52:27.
Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima, Vereadora** em 10/12/2020 as 13:08:21.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 10/12/2020 as 13:38:43.
Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da